



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL Nº 1929/2011**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2011**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/01/2011 - 08:00 h**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/01/2011 – 08:00**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2011 – 08:05 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 31/01/2011 – 09:10 h**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 12 de Janeiro de 2011.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, conforme especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

**1 – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL** destinados à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente, constante dos seguintes itens:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG (AAS)	CP	200.000
02	ACIDO FOLICO 5 MG	CP	2.000
03	ACIDO TRANEXAMICO (TRANSAMIM)	AMP	100
04	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	10.000
05	ACIDO VALPROICO 500 MG	CP	10.000
06	ACIDO VALPROICO XAROPE 250 MG/5ML	FR	500
07	ALBENDAZOL 400 MG	CP	500
08	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10 ML	FR	50
09	ALENDRONATO 10 MG	CP	5.000
10	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG	CP	2.000
11	ALOPURINOL 300 MG	CP	2.000
12	AMINOFILINA 25 MG/ML 10 ML	AMP	300
13	AMIODARONA 200 MG	CP	50.000
14	AMIODARONA 3 ML	AMP	200
15	AMITRIPITILINA 25 MG	CP	70.0000
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO 500MG+125 MG	CP	5.000
17	AMOXICILINA+CLAVULANATO SUSPENSÃO	FR	50
18	AMOXICILINA 500 MG	CPS	15.000
19	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250 MG	FR	500
20	ANLÓDIPINO 10 MG	CP	10.000
21	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	60.000
22	CARBIDOPA+LEVODOPA 25MG+250MG	CP	8.000
23	CARBONATO DE CALCIO 500 MG	CP	12.000
24	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500 MG	CP	5.000
25	CARBONATO DE LITIO 300 MG	CP	10.000
26	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	5.000



27	CEFALEXINA 500 MG	UN	5.000
28	CEFALEXINA SUSP 250 MG/5ML	FR	50
29	CETOCONAZOL 200 MG	CP	1.000
30	CIMETIDINA 150 MG/2 ML	AMP	500
31	CIPROFLOXACINO 500 MG	CP	5.000
32	CLONIDINA 0,100 MG (ATENSINA)	CP	3.000
33	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMP	100
34	CLORETO DE SÓDIO 20 % 10 ML	AMP	100
35	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	30.000
36	CLORPROMAZINA SOL. ORAL 40 MG/ML	FR	50
37	CODEÍNA+PARACETAMOL 30 MG/ 500 MG	CP	10.000
38	CODERGOCRINA (HIDERGINE)	AMP	200
39	COLÍRIO ANESTÉSICO	FR	10
40	DEXAMETASONA SOL. OFTÁLMICA 1 MG/ML	BSN	50
41	DEXAMETSONA 4 MG	AMP	100
42	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BSN	500
43	DEXTROVITASE 10 ML	AMP	50
44	DIAZEPAM 5 MG/ML	AMP	100
45	DIAZEPAM 10 MG	CP	40.000
46	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	AMP	300
47	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG	AMP	1.000
48	DOGIXINA 0,25 MG	CP	60.000
49	DIPIRONA+PROMETAZINA E ADIFENINA (LISADOR)	AMP	1.000
50	DIPIRONA GOTAS 2 ML	FR	50
51	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (DIPROSPAM)	AMP	100
52	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	UN	30
53	DOLANTINA 50 MG/ML	AMP	200
54	DOPAMINA 50 MG	AMP	100
55	DOXAZOSINA 2 MG	CP	5.000
56	ENALAPRIL 10 MG	CP	70.000
57	EPINEFRINA (ADRENALINA)	AMP	300
58	ESPIROLACTONA 25 MG	CP	30.000
59	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	CP	30.000
60	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625 ,G	BSN	50
61	ETILEFRINA 1 ML	AMP	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

62	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 MG+0,15 MG	CP	100.000
63	FENITOÍNA 100 MG	CP	20.000
64	FENOBARBITAL 100 MG	CP	20.000
65	FENOBARBITAL SOL. ORAL 40 MG/ML	FR	200
66	FENOTEROL 5 MG/ML	FR	100
67	FITA P/ TESTE DE GLICOSE ACCU- CHEK ACTIVE C/ 50 UNID	CAIXA	300
68	FLUFENAZINA DEPONT 25 MG/ML	AMP	100
69	FLUOXETINA 20 MG	CPS	10.000
70	FUROSEMIDA 20 MG	AMP	500
71	FUROSEMIDA 40 MG	CP	70.000
72	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CPS	200.000
73	GLICOSE 25 %	AMP	200
74	GLICOSE 50 %	AMP	300
75	HALOPERIDOL 5 MG	CP	20.000
76	HALOPERIDOL                    DECANOATO 70,52MG/ML	AMP	300
77	HALOPERIDOL GOTAS 20MG/ML	FR	200
78	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	AMP	200
79	HIDRALAZINA 25 MG	CPS	500
80	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	500.000
81	HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	500
82	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO+MAGNÉSIO SUSP. ORAL 35,6+37MG/ML	FR	500
83	HIOSCINA 10 MG	CP	5.000
84	IBUPROFENO 300 MG	CP	60.000
85	IBUPROFENO 50 MG/ML	FR	500
86	IBUPROFENO 600 MG	CP	50.000
87	IMIPRAMINA 10 MG	CP	1.000
88	IMIPRAMINA 25 MG	CP	20.000
89	IMIPRAMINA 75 MG	CP	1.000
90	ISOSSORBIDA 40 MG	CP	20.000
91	ISOSSORBIDA 5 MG	CP	3.000
92	ITRACONAZOL100 MG	CP	3.000
93	IVERMECTINA 6 MG	CP	2.000
94	LEVODOPA+BENSERAZIDA 20 MG+50 MG	CP	2.000
95	LEVOTIROXINA 100 MG	CP	10.000
96	LEVOTIROXINA 25 MG	CP	20.000
97	LIDOCAÍNA C/V 20 ML	FR	200
98	LIDOCAÍNA S/V 20 ML	FR	200
99	LIDOCAÍNA SPRAY	FR	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

100	LORATADINA 10 MG	CP	5.000
101	LORATADINA SUSP. 5 MG 100 ML	FR	200
102	LOSARTANA POTASSICO 50 MG	CP	80.000
103	MEBENDAZOL 100 MG	CP	10.000
104	MEBENDAZOL SUSP. 20 MG/ML	FR	500
105	MEDROXIPROGESTERONA 10 MG	CP	5.000
106	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG (AMP)	AMP	1.000
107	MEDROXIPROGESTERONA 5 MG	CP	5.000
108	METFORMINA 850 MG	CP	300.000
109	METFORMINA 500 MG	CP	100.000
110	METILDOPA 250 MG	CP	60.000
111	METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	8.000
112	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	AMP	1.000
113	METOCLOPRAMIDA SOL. ORAL 4 MG/ML	FR	500
114	METOPROLOL 100 MG	CP	80.000
115	METRONIDAZOL 200 MG/5ML SUSP.	FR	300
116	METRONIDAZOL 250 MG	CP	5.000
117	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%	BSN	250
118	MICONAZOLCREME VAGINAL 2 %	BSN	200
119	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5 MG+250UI/G	BSN	600
120	NIFEDIPINO 10 MG	CP	100.000
121	NISTATINA CREME	BSN	600
122	NISTATINA SUSPENSÃO	FR	300
123	NITROFUZAZONA POMADA 2MG/ POTE DE 500G	PT	10
124	NORETISTERONA 0,35 MG	CP	10.000
125	NORETISTERONA+ESTRADIOL INJ.	AMP	500
126	OMEOPRAZOL 20 MG	CP	80.000
127	PARACETAMOL 500 MG	CP	100.000
128	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	1.200
129	PENICILINA 1.200.000 UI	AMP	500
130	PENICILINA+PROCAÍNA 400.000 UI	AMP	600
131	PREDNISOLNA 3MG/ML SUSP.	FR	300
132	PREDNISONA 20 MG	CP	5.000
133	PREDNISONA 5 MG	CP	5.000
134	PROMETAZINA 25 MG	AMP	100
135	PROMETAZINA 25 MG	CP	15.000
136	PROPANOLOL 40 MG	CP	300.000
137	RETINOL+ASSOCIAÇÃO (EPITEZAN POMADA)	UN	10



138	RIFAMICINA (RIFOCINA SPRAY)	FR	100
139	RIO 93	PCT	100
140	SAIS P/ REHIDRATAÇÃO	ENV	2.500
141	SALBUTAMOL 2 MG	CP	1.000
142	SALBUTAMOL AEROSOL 100 MG/DOSE	FR	600
143	SALBUT. XAROPE 2 MG/5ML	FR	500
144	SINVASTATINA 20 MG	CP	100.000
145	SOL. FISIOLÓGICO 125 ML	FR	500
146	SOL. FISIOLÓGICO 250 ML	FR	600
147	SOL. FISIOLÓGICO 500 ML	FR	200
148	SOLUÇÃO GLICOSADO 100 ML	FR	200
149	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 125 ML	FR	500
150	SOLUÇÃO GLICOSADO 250 ML	FR	500
151	SOLUÇÃO GLICOSADO 500 ML	FR	500
152	SOLUÇÃO NASAL	FR	200
153	SOL. RINGER LACTADO 500ML	FR	200
154	SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BSN	50
155	SULFADIAZINA DE PRATA PT C/ 500 G	PT	50
156	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 400 MG+80 MG	CP	10.000
157	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPIMA 40 MG+8 MG/5ML	FR	600
158	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	20.000
159	SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML	FR	200
160	TIORIDAZINA 100 MG	CP	5.000
161	TIORIDAZINA 50 MG	CP	5.000
162	TRAZODONA 50 MG	CP	3.000
163	VARFARINA 5 MG	CP	5.000
164	VERAPRAMIL 80 MG	CP	100.000
165	VERAPRAMIL INJ.	AMP	50
166	VITAMINA K	AMP	100

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).



## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

## **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CECOM, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CECOM, para imediato bloqueio de acesso.

## **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;  
b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;

g) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

h) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).



i) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

**4.1.** A documentação referida nas alíneas A à G poderá ser substituída pelo **CERTIFICADO de Registro Cadastral – CRC, emitido pela CECOM** válido na data para a apresentação das propostas.

**4.1.1.** Caso algum dos documentos mencionados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, o Licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CRC.

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via fax, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

**5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos materiais.

**6.4.** O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

**6.5.** Cronograma com o prazo de entrega dos materiais, se houver.

**6.6.** A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.7.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.8.** Serão considerados, para fins de julgamento os valores unitário de cada lote constantes nos preços ofertados, podendo ser utilizado no máximo quatro (4) casas decimais após a vírgula e somente duas no valor total.





6.9. Prazo de entrega conforme o especificado no Termo de Referência.

**OBSERVAÇÃO: Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula no total, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.**

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

7.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

7.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

7.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexecutável(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

7.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

7.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

7.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

7.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

7.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.



7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. Será assegurado como critério de desempate preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do **Art. 44 da Lei Complementar 123/2006**, desde que tenham declarado que se enquadram nessa categoria. Não ocorrerá empate se a proposta mais bem classificada já for de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.16. Ocorrendo empate, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado a seu favor o objeto licitado. **A proposta deverá ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.**

7.17. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via fax nº (55) 3281-2463, a documentação relacionada no item 4.

7.19. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**  
**Setor de Licitações**

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.



## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

**8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

**8.4.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 10.02.10.301.0042.2.128 – 33.90.30 Red. 2655 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30 Red. 2656 Rec. 4770;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 529 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 531 Rec. 4550
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 532 Rec. 4510
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 533 Rec. 4770.

## **9. PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**9.1. Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

### **9.2. Multa:**

**9.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**9.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, conforme a seguinte gradação:

**9.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**9.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

**9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 215.



**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10.** O **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Inidoneidade – Anexo II** e a **Declaração de que não emprega menor – Anexo III** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 12 de Janeiro de 2011.

**CEL. TIARAJU DE CASTRO,**  
**Prefeito Municipal.**



**EDITAL Nº 1929/2011**

**PREGÃO Nº 138/2011**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Início da Sessão de Disputa: 31/01/2011 – 09:10 h**

**Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:**  
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

**1. OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, dentro das seguintes especificações e características:

LOTE/OBJETO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT Até 4 casas decimais	VALOR TOTAL Até 2 casas decimais
001- ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	200.000		
002- ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	2.000		
003- ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML (TRANSAMIM)	AMPOLA	100		
004- ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	CAPSULA	10.000		
005- ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	CAPSULA	10.000		
006- ÁCIDO VALPROICO XAROPE 250MG/5ML	FRASCO	500		
007- ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	500		
008- ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10 ML	FRASCO	50		
009- ALENDRONATO SÓDIO 10MG	COMPRIMIDO	5.000		
010- ALENDRONATO SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	2.000		
011- HALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	2.000		
012- AMINOFILINA 25MG/ML 10ML	AMPOLA	300		
013- AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	50.000		
014- AMIODARONA 3 ML	AMPOLA	200		
015- AMITRITIPILINA 25MG	COMPRIMIDO	70.000		
016- AMOXICILINA+CLAVULONATO 500+125MG	COMPRIMIDO	5.000		
017- AMOXICILINA+CLAVULONATO	FRASCO	50		



SUSPENSÃO				
018- AMOXICILINA 500MG	CAPSULA	15.000		
019- AMOXICILINA SUSP. 250MG	FRASCO	500		
020- ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	10.000		
021- CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60.000		
022- CARBIDOPA+LEVODOPA 25 + 250MG	COMPRIMIDO	8.000		
023- CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COMPRIMIDO	12.000		
024- CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500MG	COMPRIMIDO	5.000		
025- CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	10.000		
026- CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	5.000		
027- CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000		
028- CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML	FRASCO	50		
029- CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	1.000		
030- CIMETIDINA 150MG/ML 2ML	AMPOLA	500		
031- CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	5.000		
032- CLONIDINA 0,100 MG (ATENSINA)	COMPRIMIDO	3.000		
033- CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML	AMPOLA	100		
034- CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	AMPOLA	100		
035- CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	30.000		
036- CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	50		
037- CODEINA+PARACETAMOL 30MG/500MG	COMPRIMIDO	10.000		
038- CODERGOCRINA (HIDERGINE)	AMPOLA	200		
039- COLIRIO ANESTÉSICO	FRASCO	10		
040- DEXAMETASONA SOL. OFTÁLMICA 1 MG/ML	BISNAGA	50		
041- DEXOMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	100		
042- DEXOMETASONA CREME 0,1%	BISNAGA	500		
043- DEXTROVITASE 10ML	AMPOLA	50		
044- DIAZEPAM 5MG/ML	AMPOLA	100		
045- DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	40.000		
046- DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	AMPOLA	300		
047- DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG	AMPOLA	1.000		
048- DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	60.000		
049- DIPIRONA+PROMETAZINA E ADIFENINA (LISADOR)	AMPOLA	1.000		
050- DIPIRONA GOTAS 2 ML	FRASCO	50		
051- DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMEZONA (DIPROSPAN)	AMPOLA	100		
052- DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	UNIDADE	30		
053- DOLANTINA 50MG/ML	AMPOLA	200		
054- DOPAMINA 50 MG	AMPOLA	100		



<b>055-</b> DOXAZOSINA 2 MG	COMPRIMIDO	5.000		
<b>056-</b> ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	70.000		
<b>057-</b> EPINEFRINA (ADRENALINA)	AMPOLA	300		
<b>058-</b> ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	30.000		
<b>059-</b> ESTRÓGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	COMPRIMIDO	30.000		
<b>060-</b> ESTRÓGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL 0,625MG/G	TUBO	50		
<b>061-</b> ETILEFRINA 1ML	AMPOLA	100		
<b>062-</b> ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG+0,15MG	COMPRIMIDO	100.000		
<b>063-</b> FENITOINA 100 MG	COMPRIMIDO	20.000		
<b>064-</b> FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	20.000		
<b>065-</b> FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40MG/ML	FRASCO	200		
<b>066-</b> FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100		
<b>067-</b> FITA PARA TESTE DE GLICOSE ACCU CHEK ACTIVE C/ 50 UNID	CAIXA	300		
<b>068-</b> FLUFENAZINA DEPONT 25MG/ML	AMPOLA	100		
<b>069-</b> FLUOXETINA 20 MG	CAPSULA	10.000		
<b>070-</b> FUROSEMIDA 20MG	AMPOLA	500		
<b>071-</b> FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	70.000		
<b>072-</b> GLIBENCLAMIDA 5MG	CAPSULA	200.000		
<b>073-</b> GLICOSE 25%	AMPOLA	200		
<b>074-</b> GLICOSE 50%	AMPOLA	300		
<b>075-</b> HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	20.000		
<b>076-</b> HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML	AMPOLA	300		
<b>077-</b> HALOPERIDOL GOTAS 20MG/ML	FRASCO	200		
<b>078-</b> HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/5ML	AMPOLA	200		
<b>079-</b> HIDRALAZINA 25 MG	CAPSULA	500		
<b>080-</b> HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	500.000		
<b>081-</b> HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	500		
<b>082-</b> HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + MAGNÉSIO SUSP. ORAL 35,6+37 MG/ML	FRASCO	500		
<b>083-</b> HIOSCINA 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		
<b>084-</b> IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	60.000		
<b>085-</b> IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	500		
<b>086-</b> IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	50.000		
<b>087-</b> IMIPRAMINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.000		
<b>088-</b> IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	20.000		
<b>089-</b> IMIPRAMINA 75 MG	COMPRIMIDO	1.000		
<b>090-</b> ISOSSORBIDA 40MG	COMPRIMIDO	20.000		
<b>091-</b> ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDO	3.000		
<b>092-</b> ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	3.000		
<b>093-</b> IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	2.000		
<b>094-</b> LEVODOPA+BENSERAZIDA	COMPRIMIDO	2.000		





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

20MG/50MG				
095- LEVOTIROXINA 100 MG	COMPRIMIDO	10.000		
096- LEVOTIROXINA 25MG	COMPRIMIDO	20.000		
097- LIDOCAÍNA COM VASO 20 ML	FRASCO	200		
098- LIDOCAÍNA SEM VASO 20 ML	FRASCO	200		
099- LIDOCAÍNA SPRAY	FRASCO	10		
100- LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	5.000		
101- LORATADINA SUSP 5MG 100ML	FRASCO	200		
102- LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	80.000		
103- MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	10.000		
104- MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML	FRASCO	500		
105- MEDROXIPROGESTERONA 10MG	COMPRIMIDO	5.000		
106- MEDROXIPROGESTERONA 150MG	AMPOLA	1.000		
107- MEDROXIPROGESTERONA 5MG	COMPRIMIDO	5.000		
108- METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	300.000		
109- METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	100.000		
110- METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	60.000		
111- METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	8.000		
112- METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	1.000		
113- METOCLOPRAMIDA SOL ORAL 4 MG	FRASCO	500		
114- METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	80.000		
115- METRONIDAZOL 200MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	300		
116- METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	5.000		
117- METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%	BISNAGA	250		
118- MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	BISNAGA	200		
119- NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 5MG+250UI/G	BISNAGA	600		
120- NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	100.000		
121- NISTATINA CREME	BISNAGA	600		
122- NISTATINA SUSPENSÃO	FRASCO	300		
123- NITROFUZAZONA POMADA 2MG - POTE 500 G	POTE	10		
124- NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDOS	10.000		
125- NORETISTERONA + ESTRADIOL INJ.	AMPOLA	500		
126- OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	80.000		
127- PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	100.000		
128- PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML	FRASCO	1.200		
129- PENICILINA 1.200.000 UI	AMPOLA	500		
130- PENICILINA+PROCAINA 400.000 UI	AMPOLA	600		
131- PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML	FRASCO	300		
132- PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	5.000		
133- PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	5.000		



134- PROMETAZINA 25 MG	AMPOLA	100		
135- PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000		
136- PROPANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	300.000		
137- RETINOL+ASSOCIAÇÃO POMADA OFTÁLMICA STÉRIL	UNIDADE	10		
138- RIFAMICINA SPRAY	FRASCO	100		
139- RIO 93	PACOTE	100		
140- SAIS PARA REIDRATAÇÃO	ENVELOPE	2.500		
141- SALBUTAMOL 2 MG	COMPRIMIDO	1.000		
142- SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE	FRASCO	600		
143- SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML	FRASCO	500		
144- SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	100.000		
145- SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 125 ML	FRASCO	500		
146- SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250ML	FRASCO	600		
147- SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML	FRASCO	200		
148- SOLUÇÃO GLICOSADA 100 ML	FRASCO	200		
149- SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 125 ML	FRASCO	500		
150- SOLUÇÃO GLICOSADA 250 ML	FRASCO	500		
151- SOLUÇÃO GLICOSADA 500 ML	FRASCO	500		
152- SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	200		
153- SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 ML	FRASCO	200		
154- SULFADIAZINA DE PRATA 1%	BISNAGA	50		
155- SULFADIAZINA DE PRATA 1% PT C/500G	POTE	50		
156- SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	10.000		
157- SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 40MG + 8MG/5ML	FRASCO	600		
158- SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	20.000		
159- SULFATO FERROSO SOL. ORAL 25MG/ML	FRASCO	200		
160- TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000		
161- TIORIDAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000		
162- TRAZODONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000		
163- VARFARINA 5MG	COMPRIMIDO	5.000		
164- VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO	100.000		
165- VERAPAMIL INJETÁVEL	AMPOLA	50		
166- VITAMINA K	AMPOLA	100		

**OBSERVAÇÃO:** A Empresa licitante vencedora quando da entrega definitiva dos materiais deverá apresentar **Certificado** de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção, emitido pela Agência Nacional de Saúde e **Certificado de Registro do Produto**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (em caso de produto importado, necessário a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido



pela autoridade sanitária do País de origem, de laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira).

**2 – FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, sendo cinquenta por cento (50%) quando da entrega dos materiais e o restante no prazo de trinta (30) dias.

**3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.02.10.301.0042.2.128 – 33.90.30 Red. 2655 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30 Red. 2656 Rec. 4770;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 529 Rec. 40;
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 531 Rec. 4550
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 532 Rec. 4510
- 1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32 Red. 533 Rec. 4770.

**4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os materiais ora licitados deverão ter o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega.

Os materiais deverão ser entregues em uma única vez, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, junto à Secretaria de Município da Saúde e do Meio Ambiente - Rua General Osório, 834, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

**ELENILTON ILHA FLORES,  
Pregoeiro.**



**PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2011**

**ANEXO II**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 1929/2011**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2011**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2011.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 138/2011**

**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 1929/2011**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 138/2011**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2011.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



**EDITAL Nº 1929/2011**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2011**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/01/2011 – 08 h**

**LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 31/01/2011 – 08 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/01/2011 – 08:05 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 31/01/2011 – 09:10 h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DOTAÇÕES:**

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30. Red. 2655 Rec. 40

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.30. Red. 2665 Rec. 4770

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 529 Rec. 40

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 531 Rec. 4550

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 532 Rec. 4510

1002.10.301.0042.2.128 – 33.90.32. Red. 533 Rec. 4570

**p.medicamentos1.2011.doc (micro)**